



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 5 de junho de 2024.

Edição 4181 | Páginas: 23

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Atos da Mesa Diretora nº 014 e 015/2024 02

Superintendência Legislativa

- Proposta de Emenda à Constituição nº 002/2024 03

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 117/2024 03

- Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 03

- Projetos de Lei nº 122, 125, 132 e 133/2024 04

- Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2024 06

- Pedidos de Informações nº 027, 029 e 031/2024 07

- Requerimentos nº 051 e 054/2024 08

- Indicações nº 212 a 214, 234 a 236 e 239 a 241/2024 08

- Ata da Comissão Especial - Ato de Presidência nº 014/2024 11

Superintendência Administrativa

- Resolução nº 452/2024 11

- Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 304.0/2023 11

- Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024 11

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Errata da Resolução nº 3348/2024 12

- Resoluções nº 3415 a 3503/2024 12

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2024

Dispõe sobre a autorização para lotação de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memorando nº 85/2024, do Deputado Estadual Marcos Jorge, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º, §1º e §2º da Resolução Legislativa nº 06/2019, pelo prazo de 180 dias, a contar do dia 1º de abril de 2024, a lotação dos servidores abaixo relacionados para desenvolverem no escritório de apoio às atividades parlamentares do Deputado Estadual Marcos Jorge, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 456, Bairro dos Estados, Boa Vista – RR:

- I – Arthur Ronald dos Santos Furtado – mat. 28898;
- II – Bruna Kallycia Lima de Sousa – mat. 32012;
- III – Carliene Alessandra Correa Cavalcante – mat. 32481;
- IV – Deborah Kaysa da Costa Fontes – mat. 30731;
- V – Eliane Silva de Oliveira – mat. 30734;
- VI – Gerardo Soares Azevedo – mat. 30144;
- VII – João Victor Dantas Silva – mat. 27484;
- VIII – Juliana Kataryne Paiva de Jesus – mat. 26091;
- IX – Maria Lucia dos Santos Menezes – mat. 31845;
- X – Naiandra Grandes Paiva – mat. 30437;
- XI – Roberto Alves de Araujo – mat. 30744; e
- XII – Wilson Max Amaral Sousa – mat. 31607.

Art. 2º Autorizar, com fulcro no art. 3º, da Resolução Legislativa nº 06/2019, pelo prazo de 180 dias, a contar do dia 1º de abril de 2024, a lotação dos servidores abaixo relacionados, os quais compõem o quadro de servidores do gabinete deste deputado:

- I – Amanda Bonfim de M Brasil Teixeira – mat. 30190;
- II – Andreza da Silva Ferreira – mat. 27210;
- III – Antônio Erismar Palhares – mat. 28905;
- IV – Beatriz Casadio Melo – mat. 32004;
- V – Dejjane Gomes da Silva – mat. 30180;
- VI – Eduardo de Almeida Barros – mat. 31877;
- VII – Isis Raquel Carvalho Nunes – mat. 28952;
- VIII – Jackillo de Matos Cumapa – mat. 30191;
- IX – Joyce Kelle dos Santos Silva – mat. 30195;
- X – Kaua Murilo de Sousa Silva – mat. 32139;
- XI – Maria Isabele Cadete Santana – mat. 30204;
- XII – Mikael Victor Lobo de Matos – mat. 30206;
- XIII – Suelany Oliveira Sarmento – mat. 30216;
- XIV – Valdelice Silva Damacena – mat. 30445;
- XV – Thiago Antônio de Souza Barros – mat. 30218; e
- XVI – William de Souza Alves – mat. 28281.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 21 de maio de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JORGE EVERTON

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2º Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 015/2024

Dispõe sobre a autorização para lotação de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memo nº 103/2024, do Deputado Estadual Marcos Jorge, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º, §1º e §2º da Resolução Legislativa nº 06, de 07 de junho de 2019, a lotação dos servidores **Fernanda de Souza e Silva, mat. 32597, e Frankembergen Galvão da Costa, mat. 32693**, para desenvolverem suas atividades no escritório de apoio às atividades parlamentares do

Deputado Marcos Jorge, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 456, Bairro dos Estados, Boa Vista – RR, a contar de 01 de maio de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de junho de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JORGE EVERTON
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 002/2024

Acrescenta o art. 154-A e seus parágrafos à Constituição do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga:

Art. 1º A Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar acrescida do art. 154-A e §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

Art. 154-A É obrigatória, aos formados na Universidade Estadual de Roraima estabelecimentos oficiais de educação superior, a prestação de serviços no Estado de Roraima pelo prazo de 2 (dois) anos após a conclusão do curso. (AC)

§1º A Universidade Estadual de Roraima responsabilizar-se-á pela disponibilização, a cada final de ano letivo, da relação dos formandos. (AC)

§2º Caberá ao Poder Executivo, regulamentar as disposições contidas no art. 154-A, no que se fizer necessário e para sua fiel execução. (AC)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

Deputado Estadual **JUSTIFICATIVA**

A Proposta de Emenda Constitucional objetiva acima de tudo, aperfeiçoar a Constituição roraimense, ao atualizar um dispositivo que busca aplicar o princípio isonômico contido no caput do art. 5º da Constituição Federal, além de estabelecer uma medida que promova justiça social e valorize o mérito dos estudantes formados pela Universidade Estadual de Roraima (UERR).

Atualmente, as universidades públicas no Brasil são gratuitas, conforme disposto no Inciso IV, do artigo 206 da Carta Constitucional. Além disso, essas instituições apresentam uma qualidade de ensino superior às demais, o que torna o ingresso nelas um objetivo almejado por muitos estudantes.

Observa-se que a maior parte dos estudantes que conseguem ingressar nas universidades públicas, incluindo a Universidade Estadual de Roraima - UERR, provém de famílias com melhores condições econômicas ou provenientes de grandes centros, os quais detém, na maior parte dos casos, acesso a materiais, professores e cursos de qualidade superior aos ofertados no estado de Roraima.

Em regra, esses estudantes oriundos de outras unidades federativas, após formados, regressam aos estados de origem, gerando um prejuízo ao Estado de Roraima, responsável por todo custo da formação de tais estudantes. Cite-se, a título de exemplo, a falta de Médicos e profissionais da saúde no interior do Estado de Roraima, que é um dos principais problemas no sistema público de saúde e, muitas vezes, ocorre pela falta de profissionais dispostos a vir para os municípios em Roraima.

Para conciliar os princípios de justiça social e mérito, propomos que os formados na UERR retribuam à sociedade e ao Estado de Roraima, de maneira remunerada, o ensino de qualidade que lhes foi oferecido. Essa retribuição se daria por meio da prestação de serviços remunerados no Estado de Roraima pelo prazo de 2 (dois) anos após o recebimento do diploma.

Portanto, estes parlamentares, sustentados nas considerações acima, conclamam o apoio desta Casa, para aprovação da presente proposta de emenda à constituição.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

Deputado Estadual

AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 117/2024

Dispõe sobre a transferência de titularidade do imóvel que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a transferir para a Universidade Federal de Roraima a titularidade do imóvel situado em Boa Vista – Roraima, com frente para a rua Nazaré Filgueiras, medindo 27 metros; fundos para a rua Papa João Paulo II, medindo 27 metros; lado direito como o lote 694, medindo 150 metros e lado esquerdo com o lote 200, medindo 150 metros, ou seja, com área total de 4.050,00m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 115.873.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º terá por finalidade a ampliação pela Universidade Federal de Roraima, do Hospital Federal Universitário.

Art. 3º Caso a ampliação de que trata o art. 2º não ocorra em até 02 (dois) anos, a contar da edição desta Lei, fica automaticamente cancelada a transferência de titularidade, devendo o imóvel ser devolvido ao Estado de Roraima, revogando-se a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 04 de junho de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 2024

Reestrutura o quadro da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima, qualificando as Promotorias de Justiça do interior como primeira entrância e as Promotorias de Justiça da capital como segunda entrância e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou e eu, Governador do Estado de Roraima, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inc. II, do art. 207 da Lei Complementar de nº 003, de 07 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 207. [...]

II - [...]

a) 40 (quarenta) cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância;

b) 08 (oito) cargos de Promotor de Justiça de primeira entrância;

c) 07 (sete) cargos de Promotor de Justiça Substituto.”

Art. 2º O artigo 62 da Lei Complementar nº 003, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 62** O subsídio mensal dos Promotores de Justiça de segunda entrância será de 95% (noventa e cinco por cento) do subsídio mensal, em espécie, pago aos Procuradores de Justiça; o subsídio mensal dos Promotores de Justiça de primeira entrância será de 92,5% (noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor pago aos Promotores de Justiça de segunda entrância e o subsídio mensal dos Promotores de Justiça Substitutos será de 90% (noventa inteiros por cento) do subsídio mensal, pago aos Promotores de Justiça de segunda entrância.”

Art. 3º Acrescentar o Art. 62-A na Lei Complementar nº 003, de 7 de janeiro de 1994, com a seguinte redação:

“**Art. 62-A** O Promotor de Justiça titular de comarca do interior até a data de entrada em vigor da presente lei, manterá sua ordem de antiguidade para fins de remoção nas promotorias de justiça da capital ou promoção para a última instância, bem como manterá seus subsídios equiparados ao membro da segunda entrância considerada a partir da edição desta Lei.”

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, xx de xxxx de 2024.

Antonio Denarium

Governador do Estado de Roraima

Impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 003/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

O presente Projeto de Lei, ao alterar o quadro dos Membros do Ministério Público do Estado de Roraima, provoca as alterações demonstradas a seguir:

QUADRO ATUAL DOS MEMBROS DO MPRR

Cargos	Vagas	Subsídios	Totais
Procurador de Justiça	10	39.717,69	397.176,90
Promotor de Justiça	45	37.731,81	1.697.931,45
Promotor de Justiça Substituto	10	33.958,63	339.586,30
Totais	65		2.434.694,65

NOVO QUADRO DOS MEMBROS DO MPRR

Cargos	Vagas	Subsídios	Totais
Procurador de Justiça	10	39.717,69	397.176,90
Promotor de Justiça de Segunda Entrância	40	37.731,81	1.509.272,40
Promotor de Justiça de Primeira Entrância	8	34.901,92	279.215,36
Promotor de Justiça Substituto	7	33.958,63	237.710,41
	65		2.423.375,07

De acordo com a planilha anexa, o impacto orçamentário-financeiro resultante da alteração nas tabelas acima, para o exercício de 2024 e demais exercícios, é negativo. O que existe é uma redução no montante previsto para ser gasto com a folha de pagamento dos Membros do MPRR.

Boa Vista, 22 de maio de 2024

Bairton Pereira Silva

Diretor Orçamentário e Financeiro do MPRR

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 122 DE 2024

Institui o Programa auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º O auxílio que trata o artigo primeiro será destinado à mulher que por conta da violência doméstica sofrida, não pode retornar ao seu lar, devendo atender aos seguintes critérios:

I – comprovar ter renda familiar anterior à separação de até 2 (dois) salários-mínimos;

II - comprovar não possuir parentes de até primeiro grau em linha reta ou colateral no mesmo município de sua residência;

III - ter medida protetiva expedida de acordo com a Lei Federal 11.340, de 07 de agosto de 2006;

IV - Comprovar estar em situação de vulnerabilidade, de forma a não conseguir arcar com suas despesas de moradia.

§ 1º Por se tratar de benefício financeiro exclusivamente destinado ao subsídio para pagamento de locação de imóvel, os valores não poderão ultrapassar a (1) um salário mínimo por mulher vítima de violência doméstica.

§ 2º O pagamento do benefício deverá ser realizado diretamente à beneficiária ou, excepcionalmente, conforme o caso e a critério dos órgãos responsáveis, ao locador.

Art. 3º Será priorizada a concessão para a mulher em situação de vulnerabilidade que possuir dois ou mais filhos menores.

Art. 4º Serão admitidos todos os meios legais de provas para a comprovação do estado de vulnerabilidade, sendo necessária cópia da medida protetiva de urgência, para comprovar a violência.

Art. 5º O retorno da mulher ao convívio junto ao agressor e a cessação dos efeitos da medida protetiva de urgência deverão ser imediatamente comunicados no sentido de suspender o benefício, sob pena de responsabilização.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Quando uma medida protetiva de urgência é concedida, sempre há uma história, estas sempre marcadas por violência que de forma repetida faz com que a mulher se sinta sufocada. A medida protetiva é um pedido de socorro daquela mulher que pede um basta pela violência sofrida pelo seu companheiro, em muitos casos ela é concedida porque a própria corre risco de vida.

A medida protetiva é o remédio para que a vítima possa se livrar desta condição e poder recomeçar a sua vida junto aos seus filhos. O grande problema é que muitas destas mulheres são economicamente dependentes de seus agressores, sendo que após a separação ela não pode mais voltar ao lar, ficando desta forma sem ter aonde ir com seus filhos.

Esta vulnerabilidade poderá proporcionar outras violências, devendo, desta forma, esta família estar acolhida pelo poder público. A concessão de aluguel social proporcionará a estas mulheres um novo recomeço em suas vidas ao custear por um período razoável um novo lar longe de seu agressor.

É fundamental que o poder público deva acolher estas mulheres que já sofreram ao longo de suas vidas por conta de um relacionamento violento e que para resguardar a sua própria integridade física e a de seus filhos resolverem dar um basta nesta situação ao buscar vida nova e paz.

Quanto à constitucionalidade desse Projeto de Lei, menciona-se a jurisprudência do STF:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 1.600/2011 DO ESTADO DO AMAPÁ. PROGRAMA BOLSA ALUGUEL. VÍCIO DE INICIATIVA. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO DO BENEFÍCIO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI PELO PODER EXECUTIVO. INVIABILIDADE. PARCIAL PROCEDÊNCIA DOSPEDIDOS. (...) 3. A Constituição, ao estabelecer as competências de cada um dos Poderes constituídos, atribuiu ao Chefe do Poder Executivo a função de chefe de governo e de direção superior da Administração Pública (CF, art.84, II), o que significa, ao fim e ao cabo, a definição, por meio de critérios de conveniência e oportunidade, de metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados e em observância às limitações financeiras do Estado. Por esse motivo, a tentativa do Poder Legislativo de impor prazo ao Poder Executivo quanto ao dever regulamentar que lhe é originalmente atribuído pelo texto constitucional sem qualquer restrição temporal, viola o art. 2º da Constituição. 4. Procedência em parte do pedido para declarar a inconstitucionalidade da expressão “no prazo de 90 (noventa) dias”, contida no art. 8º da Lei 1.600, de 28 de dezembro de 2011, do Estado do Amapá.” (RELATOR: MIN.EDSON FACHIN REDATOR DO ACÓRDÃO: MIN. GILMAR MENDES. Julgado em 23.02.2023).

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 125/2024

Institui a Semana Estadual da Defesa Civil no âmbito do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Estadual da Defesa Civil no âmbito do Estado de Roraima, a ser incluída no Calendário Oficial do Estado entre os dias 1 e 7 de fevereiro de cada ano.

Artigo 2º - Durante a Semana Estadual da Defesa Civil poderão ser ministrados seminários, aulas, palestras, concursos, ações de prevenção de desastres e situações de emergência, conscientização da população sobre o seu dever social de defesa civil, que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Semana Estadual da Defesa Civil.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposta é esclarecer, conscientizar e divulgar as ações de proteção e defesa civil no Estado. O órgão atua em ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, destinadas à redução dos riscos de desastres.

Durante a Semana Estadual da Defesa Civil, poderão ser disseminadas experiências, realizar ações de prevenção de desastres e conscientizar à população sobre o seu dever social de proteção e defesa civil.

Além de possibilitar um maior esclarecimento e conscientização da importância e do papel da proteção e defesa civil para toda a sociedade, a lei contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pelo Governo do Estado em relação à Proteção e Defesa Civil, bem como as relacionadas à Programas de Adaptação às Mudanças Climáticas.

Mundialmente, defesa civil ou proteção civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os acidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Em Roraima, desde que foi criada, a Defesa Civil Estadual já realizou úmeros atos de salvamento protagonizados pelos heróis da defesa civil, inclusive nos maiores desastres do Estado: nos incêndios de 1998, e na enchente de 2011.

Portanto, o projeto de lei perfaz uma digna e singela homenagem a esses homens e mulheres que constroem a Defesa Civil no Estado do Roraima, que além das ações preventivas, dão o necessário amparo nas horas mais difíceis.

Palácio Antônio Augusto Martins, 27 de maio de 2024.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N. 132 DE 2024

Institui o Programa Bolsa Aluguel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Aluguel, que consiste na concessão de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel a famílias que atendam os seguintes requisitos:

I - residam em assentamentos precários e que devam ser removidas da área de risco iminente que não seja passível de adequação urbanística;

II - estejam em área de desadensamento ou adequação urbana, nos processos de urbanização de favela e áreas de ressaca;

III - cuja residência tenha sido destruída por incêndio, deslizamento, desmoronamento, vendaval, ou esteja totalmente interdita pela Defesa Civil;

IV - tenham imóvel atingido por catástrofe, fato natural que inviabilize a moradia ou qualquer fato análogo que impossibilite a moradia ou exploração econômica do imóvel.

Parágrafo único. Com base em avaliação técnica, devidamente fundamentada, a indicação das famílias a serem beneficiadas ficará sob a responsabilidade dos órgãos competentes da administração.

Art. 2º O Programa Bolsa Aluguel instituído por esta Lei destina-se às famílias com renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos, e será efetuado na seguinte conformidade:

I - período máximo de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período;

II - caso não tenha ocorrido ainda o atendimento definitivo pelos programas de habitação de interesse social;

III - desde que mantida a pobreza da família beneficiária.

§ 1º Por se tratar de benefício financeiro exclusivamente destinado ao subsídio para pagamento de locação de imóvel, os valores destinados a cada família não poderão ultrapassar a (1) um salário mínimo.

§ 2º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 3º O limite de renda per capita previsto no caput do artigo 2º não se aplica nos casos previstos no inciso IV do artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Nos casos de catástrofe, ou qualquer outro fato análogo, a família não necessitará comprovar rendimentos, sendo beneficiária do programa com a simples demonstração de perda ou deterioração de perda do imóvel residencial.

Art. 5º O pagamento às famílias deverá ser preferencialmente efetuado mediante depósito bancário, com a indicação dos titulares para saques em dinheiro ou por meio de cartão eletrônico.

§ 1º A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

§ 2º O pagamento do benefício deverá ser realizado diretamente ao beneficiário ou, excepcionalmente, conforme o caso e a critério dos órgãos responsáveis, ao locador.

§ 3º A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 6º A localização do imóvel, negociação de valores, contratação da locação e pagamento mensal aos locadores será responsabilidade do titular do benefício.

Parágrafo único. Caberá à Administração prestar orientação e apoio técnico ao beneficiário de forma a viabilizar a correta utilização do benefício.

Art. 7º Cessará o benefício, perdendo o direito a ele a família que:

I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos no caput dos artigos 1º e 2º da presente Lei;

II - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;

III - descumprir qualquer das cláusulas do Termo de Responsabilidade, que deverá ser lavrado antes da concessão do primeiro benefício mensal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

O direito de propriedade protegido pela Constituição Federal pressupõe o direito fundamental de moradia. Não existe, na órbita estadual, plano de atendimento de pessoas que perderam suas residências, definitiva ou transitoriamente, em situações extraordinárias, ficando desprovidas do mínimo necessário para o convívio e desenvolvimento familiar.

O projeto visa a implementação de sistema de pagamento de alugueis, com a criação de um fundo de despesa que atenda a esta finalidade específica. Assim sendo, o projeto permite ao Governo implementar o sistema de Bolsa Aluguel para proteger famílias que foram atingidas por fatos extraordinários, como é o caso de incêndios, enchentes etc.

Cabe ao Estado garantir o direito de propriedade e, consequentemente, a garantia da moradia continuada ou perpétua. A propriedade da forma prevista na Constituição Federal alberga a proteção da moradia. As formas, meios de interrupção, limitação do direito de propriedade estão previstas expressamente na lei.

Por meio de uma interpretação teleológica podemos conferir que o Estado deve garantir a continuidade da moradia como extensão do direito fundamental da propriedade. Cumpre ao Estado, na prerrogativa da administração e zelo de seus cidadãos, garantir meios de continuidade da moradia, visando a evitar que desastres e situações excepcionais impliquem destituição definitiva ou efêmera da propriedade. Ainda, nos casos de déficit habitacional, o bolsa aluguel se apresentará como principal fonte de garantia da moradia.

Quanto à constitucionalidade desse Projeto de Lei, menciona-se a jurisprudência do STF:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº1.600/2011 DO ESTADO DO AMAPÁ. PROGRAMA BOLSA ALUGUEL. VÍCIO

DE INICIATIVA. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO DO BENEFÍCIO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI PELO PODER EXECUTIVO. INVIABILIDADE. PARCIAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. (...) 3. A Constituição, ao estabelecer as competências de cada um dos Poderes constituídos, atribuiu ao Chefe do Poder Executivo a função de chefe de governo e de direção superior da Administração Pública (CF, art.84, II), o que significa, ao fim e ao cabo, a definição, por meio de critérios de conveniência e oportunidade, de metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados e em observância às limitações financeiras do Estado. Por esse motivo, a tentativa do Poder Legislativo de impor prazo ao Poder Executivo quanto ao dever regulamentar que lhe é originalmente atribuído pelo texto constitucional sem qualquer restrição temporal, viola o art. 2º da Constituição. 4. Procedência em parte do pedido para declarar a inconstitucionalidade da expressão “no prazo de 90 (noventa) dias”, contida no art. 8º da Lei 1.600, de 28 de dezembro de 2011, do Estado do Amapá.” (RELATOR: MIN. EDSON FACHIN REDATOR DO ACÓRDÃO: MIN. GILMAR MENDES. Julgado em 23.02.2023).

Diante do exposto, contamos com os nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, data constante no sistema.
ARMANDO NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N. 133 DE 2024

Institui o Dia Estadual dos Aquicultores e das Aquicultoras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Aquicultores e das Aquicultoras, a ser celebrado anualmente no dia 1º de setembro no âmbito do Estado de Roraima.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 3º São objetivos do Dia Estadual dos Aquicultores e das Aquicultoras:

I - promover a importância da segurança do trabalho na atividade aquícola;

II - divulgar informações sobre o trabalho da aquicultura e o dia a dia da atividade da aquicultura;

III - conscientizar a população sobre a necessidade de aumentar o reconhecimento e valorização do papel das mulheres e sua participação no desenvolvimento sustentável da aquicultura;

IV - sensibilizar a sociedade sobre a necessidade da ampliação do profissionalismo dos aquicultores e aquicultoras em vários polos da atividade, contribuindo para o incremento substancial da atividade da aquicultura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.
ARMANDO NETO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

A aquicultura em Roraima é uma atividade importante que envolve o cultivo de organismos aquáticos, como peixes, camarões, moluscos e algas, em ambientes controlados, como tanques, viveiros ou áreas marítimas delimitadas. A aquicultura desempenha um papel econômico em Roraima, gerando empregos diretos e indiretos, além de contribuir para a produção de alimentos de origem aquítica.

Diante do exposto, com o objetivo de promover o conhecimento nacional da atividade da aquicultura e das funções desempenhadas pelos aquicultores e aquicultoras, apresento o presente Projeto de Lei que tem o

objetivo de instituir o dia 1º de setembro como o Dia Estadual dos Aquicultores e Aquicultoras, em referência a tradicional campanha de estímulo ao consumo de pescado no Brasil, que acontece de 1º a 15 de setembro.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, data constante no sistema.
ARMANDO NETO
Deputado Estadual

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 42/2024

Concede a Comenda Orgulho de Roraima à Engenheira Agrônoma e Pesquisadora HYANAMEYKA EVANGELISTA DE LIMA PRIMO que menciona e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima à Engenheira Agrônoma e Pesquisadora **HYANAMEYKA EVANGELISTA DE LIMA PRIMO**.

Art. 2.º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão Especial de entrega da Comenda Orgulho de Roraima constante do presente instrumento normativo.

Art.º 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de junho de 2024.
CORONEL CHAGAS
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

Agrônoma e pesquisadora **HYANAMEYKA EVANGELISTA DE LIMA PRIMO** é registrada no CREA, atuando como profissional no estado de Roraima. Sua família materna é oriunda do município de Bonfim/RR e a paterna do Estado de Pernambuco. Nasceu em Boa Vista/RR em 1980 e estudou todo ensino fundamental e médio na rede pública de ensino de Roraima. Em 2000, ingressou no curso de Engenharia Agrônoma da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Fez estágio voluntário na Embrapa em 2001 na área de Entomologia e em 2005 na área de Fitopatologia. Foi bolsista PIBIC de 2002 a 2005 pela UFRR na área de melhoramento vegetal. Concluindo o curso de agronomia em Agosto de 2005, sendo posteriormente aprovada em três cursos de pós graduação em Fitopatologia no Brasil (UFV, UFLA e UFRPE). Em maio de 2006, ingressou no Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), para fazer o mestrado, desenvolvendo pesquisas com doenças de tomateiro, defendendo a sua dissertação em 22 de fevereiro de 2008. Em março de 2008, ingressou no curso de doutorado em Fitopatologia pela mesma instituição. No mesmo ano, foi convocada no concurso do Estado para trabalhar na secretária de agricultura, sendo lotada na ADERR, onde atuou como Gerente de classificação de grãos. Paralelamente, continuou executando suas pesquisas do doutorado, num projeto em Parceria com a Embrapa Roraima, onde concluiu todos os experimentos com a cultura do feijão-caupi envolvendo estudos epidemiológicos.

Em 2010 foi convocada no concurso da UERR como docente do curso de agronomia, onde atuou até 2012 como professora nos municípios de Alto Alegre e Normandia, orientando cerca de 20 alunos de iniciação científica e TCC no interior do Estado.

Defendeu sua Tese em julho de 2011 e em abril de 2012, assumiu o cargo de pesquisadora A da Embrapa Roraima, para atuar na área de fitopatologia.

Quanto à atuação em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), na Embrapa Roraima, a pesquisadora coordenou nos últimos 12 anos mais de 06 projetos, quase todos aprovados em editais competitivos e financiados com recursos externos, os quais foram articulados de forma multiinstitucional. Além de líder de projeto, participou como membro de equipe de mais de 10 projetos, desenvolvendo pesquisas com patologia de sementes, pulses e espécies florestais, manejo de cupuaçuzeiro, seleção de plantas resistentes a doenças, mandioca de indústria e de mesa, castanheira-da-amazônia, açaí, murici, bacuri, camu-camuzeiro, desenvolvendo pesquisas visando o controle biológico de doenças de espécies frutíferas e promoção de crescimento de plantas.

Assim, abaixo, estão descritas algumas experiências Técnico-Científica e contribuições em sua atuação em Gestão Administrativa e Pública:

Coordenação e Gestão de Projetos

Abaixo é apresentada a listagem de projetos aprovados sob a liderança e coordenação da pesquisadora, apenas dos últimos 10 anos, demonstrando sua capacidade de captação de recursos externos.

Projeto 1: “*Fortalecimento do setor frutícola com a produção de mudas de genótipos de cupuaçuzeiro tolerantes à vassoura-de-bruxa e adoção de boas práticas agrícolas no sul do estado de Roraima*”. **Fonte:** IACTI/CNPQ, R\$ 30.000,00. **Período:** 2013 a 2015; **Público:** Agric. Familiar no município de Rorainópolis;

Projeto 2: “*Estratégias para o manejo integrado da vassoura-de-bruxa do cupuaçuzeiro*”. **Fonte:** Edital MCT/CNPq Nº 014/2013 - **Universal** – R\$ 30.000,00. **Período:** 2014 a 2017, **Público:** Agric. Familiar nos municípios do Cantá e Rorainópolis;

Projeto 3: “*Fortalecimento da produção de cupuaçu e de seus subprodutos no extremo norte do Brasil*”- parceria com ALIDCIRR, **Fonte:** PETROBRAS Socioambiental, R\$1.527.880,33, **Período:** 2014 a 2018, **Público:** Agric. Familiar e diversas CIs no município de Pacaraima;

Projeto 4: “*HortiMulher: Implantação de horta na cadeia pública feminina de Boa Vista, oferecendo atividades ocupacionais e cursos de capacitação para as reeducandas de regime-fechado*” **Fonte:** TJRR, R\$ 11.999,02, **Período:** 2019 a 2021; **Público:** Re-educandas de regime fechado da Cadeia Feminina de Boa Vista;

Projeto 5: “*Fortalecimento da agricultura sustentável e agroecológica na comunidade indígena do Jabuti em Roraima*”, em parceria com a Associação dos agricultores familiares indígenas do Jabuti, **Fonte:** Fundo Casa, R\$29.999,00, Projeto socioambiental, Agroecologia, **Período:** 2021 a 2024; **Público:** CI do Jabuti no município de Bonfim;

Projeto 6: “*Manejo de resíduos de cupuaçuzeiro para produção de substratos, adubos e biofertilizantes para uso em etapas de produção de mudas de espécies frutíferas, florestais e cultivo de hortaliças*”. **Fonte:** EMRAPA - Projeto Tipo III, **Período:** 2021 a 2024, **Público:** Agric. Familiar e CI Kauwê no município de Pacaraima;

A atuação da pesquisadora também apresenta significativa contribuição quanto à formação e qualificação de pessoal de nível superior na região Amazônica, pois já orientou mais de 50 estudantes de iniciação científica, 12 Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), 07 alunos de mestrado em Agroecologia e co-orientou diversos alunos de doutorado. Participou de banca de concurso público para seleção de professor da UFRR.

Participou de inúmeras comissões e ordens de serviços, atuando como Secretária do Comitê Local de Publicação, Presidente do Comitê Local de Propriedade Intelectual, membro do Comitê Técnico Interno, Membro do Portfolio de Inovação social, dentre outras. Desde 01 de setembro de 2019 vem exercendo a função de Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia da Embrapa Roraima e também a função de Chefe Geral Substituto desde 01 de setembro de 2021.

Foi tesoureira da Sociedade Brasileira de Fitopatologia de agosto de 2017 a agosto de 2021.

A pesquisadora vem se capacitando nos últimos cinco anos em diversos cursos da área de gestão, tais como: 1. Gestão da Integridade e da ética na Embrapa; 2. gestão de riscos; 3. gestão de tempo: dominando o fluxo do trabalho; 4. Insights comportamentais e tomada de decisão em ambientes complexos; 5. Gestão de Inovação e Ecossistemas de Inovação no Agro. 6. Curso de Emendas parlamentares;

Em abril de 2022, ingressou no curso de MBA em Gestão de Inovação Tecnológica, pela FGV, com conclusão prevista para abril de 2024.

A pesquisadora, vem articulando junto a parlamentares a captação de recursos para difusão e transferência das tecnologias geradas através das pesquisas da Embrapa. Diversas ações foram executadas com Agricultura familiar e comunidades indígenas, envolvendo cultivo diversificado, segurança e soberania alimentar, banco de sementes, diversas capacitações, ações voltadas para mulheres rurais, com desenvolvimento do selo “Produzido por Mulheres Rurais”, e do Selo “Produzido por Mulheres indígenas”, como forma de valorizar o papel das mulheres em etapas de produção de alimentos, identificando seus produtos com o uso dos selos e promovendo o protagonismo feminino.

Tem articulado constantemente tanto com parlamentares quanto com ministérios a negociação de recursos e TED para o desenvolvimento da agricultura familiar e indígena em Roraima, como por exemplo da cajucultura, com cultivo diversificado, envolvendo mulheres rurais e indígenas, bem como produtores da agricultura familiar. Além disso, articulou junto a deputado estadual, vereador e prefeito de Bonfim um recurso para a implantação de uma fábrica de polpas para o município de Bonfim, como forma de beneficiar frutas produzidas na região, para escoamento da produção.

Produção Intelectual e Técnica-Científica Relevantes

Possui 11 artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais; 01 livro publicado, 03 capítulos de livros, 04 publicações técnicas; 93 trabalhos científicos publicados em anais de eventos científicos; 33 entrevistas em programas de Rádio e TV; diversas palestras ministradas e participações em evento, bem como mais de 10 organizações de eventos. e equidade de gênero.

REQUERIMENTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 27/2024

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal de 1988; inciso XXXIII do art. 33 da Constituição Estadual de Roraima; e art. 185, §1º, inciso XVI, c/c o art. 225, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado a Presidente do INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para que responda com brevidade a esta Casa de Leis, o pedido de informações contendo as seguintes indagações e solicitação:

1) Como ocorre a tramitação, desde o pedido até a concessão da Autorização de Ocupação aos posseiros dos lotes da Gleba Cauamê, Município de Alto Alegre, denominado Polo Produtivo São Silvestre?

2) As Autorizações de Ocupações atualmente estão sendo emitidas para essa área do Polo produtivo São Silvestre com base em quais critérios técnicos e legais?

3) Foi realizado alguma vistoria por técnicos desse instituto na referida área, com emissão de relatório, para identificar os atuais ocupantes desses lotes, com objetivo de evitar sobreposições de autorizações dessas ocupações?

4) Em caso afirmativo da resposta ao quesito 3) acima, enviar cópia integral dos relatórios das visitas realizadas ou Atas de reuniões com pessoas detentoras das Autorizações de Ocupações ou com integrantes de alguma associação representativa;

5) Qual diretriz ou procedimento adotado pelo ITERAIMA para emissão de autorização de ocupação, objetivando evitar sobreposição de Autorização de Ocupação ao mesmo lote?

6) A diretoria da Associação dos Agricultores Familiares do Estado de Roraima – AAGRIFARR, CNPJ: 20.337.321/0001-93, localizada na Vicinal 08, lote 01, Comunidade Polo São Silvestre, foi contactada por esse Instituto, em razão da atual demanda de requerimentos ao ITERAIMA solicitando autorizações de ocupação? Tendo em vista que essa entidade representativa dos assentados na referida Gleba, Polo produtivo São Silvestre, luta há algum tempo pelo direito dos associados, inclusive judicialmente como demonstra os autos do Processo nº 0805771-16.2019.8.23.0010, que tramitou na 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N. 029/2024

Com amparo no art. 33, XXXIII da Constituição Estadual, arts. 209, parágrafo único, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “b”, c/c o art. 212, inciso IX e art. 225 e parágrafos, todos do Regimento Interno, requerer que seja encaminhado a esta Casa por Sua Excelência, a Senhora Secretária de Estado da Saúde Roraima – SESAU, Cecília Smith Lorenzon, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes informações:

1. Que informe quais empresas atualmente possuem contrato com a SESAU para prestação de serviços, inclusive aquelas diretamente relacionadas ao tratamento de doenças e internação, médico-hospitalar e ambulatorial, e/ou para fornecimento de produtos, medicamentos, materiais e insumos, nas unidades de saúde do Estado de Roraima e em quais unidades cada uma delas presta o serviço e a natureza deles;

2. Que informe detalhadamente a lista completa de credores da SESAU com a ordem cronológica dos pagamentos a serem efetuados, especificando em qual estágio as despesas de cada credor se encontram, contendo a especificação por empresa, serviço prestado ou produto fornecido, e por data de apresentação da NF, empenho, liquidação e, se houver, do pagamento;

3. Que informe detalhadamente todos os pagamentos efetuados mensalmente, de 2019 até a data em que prestada a informação, às empresas contratadas para serviços nas unidades de saúde do Estado de Roraima ou desde o início da vigência contratual se esta tenha iniciado antes de 2019, contendo, notadamente, datas e valores desembolsados, especificando por empresa e instruindo a resposta ainda com cópia de todas as notas pagas e respectivas notas de ordem bancária;

4. Que sejam enviadas cópias dos contratos e seus aditivos de todas as empresas contratadas pela SESAU para prestação de serviços, inclusive aquelas diretamente relacionadas ao tratamento de doenças e internação, médico-hospitalar e ambulatorial, e/ou para fornecimento de produtos, medicamentos, materiais e insumos nas unidades de saúde;

Cumpre alertar à mencionada autoridade que o não atendimento da presente demanda e/ou a prestação de informação falsa, poderá acarretar em crime de responsabilidade, nos termos do art. 33, XXXIII, § 2º, da Constituição Estadual.

Boa Vista, 03 de junho de 2024.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N. 31 DE 2024

Com amparo no art. 185, § 1º, inciso XVI combinado com art. 212, inciso IX e art. 225, parágrafos, todos do Regimento Interno, requer que seja encaminhado a Sua Magnificência, o Senhor Reitor da Universidade Estadual de Roraima, *Cláudio Travassos Delicato*, os seguintes questionamentos:

Com relação ao orçamento da instituição:

1) Qual o valor total alocado em 2024?

1.1) Desse total, qual valor destinado para gasto com pessoal?

1.2) De quanto é o déficit orçamentário da instituição?

2) Em relação a infraestrutura:

2.1) Quais são as reformas mais urgentes? E qual o valor de cada?

2.2) E quais as outras reformas previstas e necessárias?

3) Em relação ao gasto com pessoal:

3.1) Quantos servidores são do quadro efetivo? E quantos comissionados?

3.2) Há previsão de concurso público?

3.3) Quais as medidas adotadas pela gestão para que seja implementado auxílio-alimentação aos docentes e servidores?

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

REQUERIMENTO N.º 051/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 211, inciso IV c/c art. 226 do Regimento Interno deste Poder, requer a retirada de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2024, de minha autoria, que concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Sr. MARCOS EUGÊNIO SOARES DUARTE, médico veterinário no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2024.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 54/2024

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 111/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Os parlamentares que este subscrevem, nos termos regimentais e art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, com o objetivo de incentivar a participação popular no processo de discussão da LDO 2025, **requerem realização de Audiência Pública, no dia 13 de junho de 2024, às 09h, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, para discutir o Projeto de Lei nº 111/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.**

Boa Vista-RR, em 04 de junho de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CATARINA GUERRA
Presidente da Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 212, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO DAMIÃO, LOCALIZADA NA VICINAL 03, NA ÁREA DA COLÔNIA DA CONFIANÇA 03, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a construção de uma ponte sobre o Igarapé do Damião, localizado na vicinal 03, na área da colônia da confiança 03 no Município de Cantá. Os moradores da vicinal relataram que a ponte de madeira foi construída há muito tempo e encontra-se deteriorada, oferecendo risco aos transportes que trafegam pela mesma diariamente.

A ponte tem aproximadamente 16 metros de comprimento, sendo a única via de acesso aos colonos. O estado deteriorado da ponte e com a chegada do período chuvoso no referido local prejudica a população da região que necessita diariamente trafegar naquele trecho, além de, ameaçar a segurança de inúmeras famílias, impossibilitar o deslocamento do transporte escolar, o tráfego de transporte de animais e o transporte de produções agrícolas.

A implantação de pontes é de extrema relevância pois a elas cabe integrar locais não acessíveis restringidos por: rios, igarapés e lagos ou outros obstáculos naturais.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize a construção de uma Ponte sobre o igarapé do Damião, localizado na vicinal 03, município de Cantá**, para que sejam garantidas as pessoas seus direitos básicos constitucionais.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 22 de maio 2024.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 213, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO JARDEL, LOCALIZADO NA VICINAL 03, NA ÁREA DA COLÔNIA DA CONFIANÇA 03, MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a construção de uma ponte sobre o Igarapé do Jardel, localizado na vicinal 03, que dá acesso ao assentamento Tatujubá, no Município de Cantá. Os moradores da vicinal relataram que a ponte de madeira foi construída há muito tempo e encontra-se deteriorada, oferecendo risco aos transportes que trafegam pela mesma diariamente.

A ponte tem aproximadamente 12 metros de comprimento, sendo a única via de acesso aos colonos. O estado deteriorado da ponte e com a chegada do período chuvoso no referido local prejudica a população da região que necessita diariamente trafegar naquele trecho, além de, ameaçar a segurança de inúmeras famílias, impossibilitar o deslocamento do transporte escolar, o tráfego de transporte de animais e o transporte de produções agrícolas.

A implantação de pontes é de extrema relevância pois a elas cabe integrar locais não acessíveis restringidos por: rios, igarapés e lagos ou outros obstáculos naturais.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize a construção de uma Ponte sobre o igarapé do Jardel, localizada na vicinal 03, na área da colônia da confiança 03, município de Cantá**, para que sejam garantidas as pessoas seus direitos básicos constitucionais.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 23 de maio de 2024.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 214, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO CACHEIRO, LOCALIZADO NA VICINAL 03, NA ÁREA DA COLÔNIA DA CONFIANÇA 03, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a construção de uma ponte sobre o Igarapé do Cacheiro, localizado na vicinal 03, que dá acesso ao assentamento Tatajubá, no Município de Cantá. Os Moradores da Vicinal relataram que a ponte de madeira foi construída há muito tempo e encontra-se deteriorada, oferecendo riscos aos transportes que trafegam pela mesma diariamente.

A ponte tem aproximadamente 15 metros de comprimento, sendo a única via de acesso aos colonos. O estado deteriorado da ponte e com a chegada do período chuvoso no referido local prejudica a população da região que necessita diariamente trafegar naquele trecho, além de, ameaçar a segurança de inúmeras famílias, impossibilitar o deslocamento do transporte escolar, o tráfego de transporte de animais e o transporte de produções agrícolas.

A implantação de pontes é de extrema relevância pois a elas cabe integrar locais não acessíveis restringidos por: rios, igarapés e lagos ou outros obstáculos naturais.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize a construção de uma Ponte sobre o igarapé do Cacheiro, localizada na vicinal 03, assentamento Tatajuba, município de Cantá**, para que sejam garantidas as pessoas seus direitos básicos constitucional.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 23 de maio de 2024.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 234, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO SEU EDSON, LOCALIZADA NA VICINAL 03, NA ÁREA DA COLÔNIA DA CONFIANÇA 03, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a construção de uma ponte sobre o Igarapé do Seu Edson, localizado na vicinal 03, na área da colônia da confiança 03 no Município de Cantá. Os moradores da vicinal relataram que a ponte de madeira foi construída há muito tempo e encontra-se deteriorada, oferecendo risco aos transportes que trafegam pela mesma diariamente.

A ponte tem aproximadamente 10 metros de comprimento, sendo a única via de acesso aos colonos. O estado deteriorado da ponte e com a chegada do período chuvoso no referido local prejudica a população da região que necessita diariamente trafegar naquele trecho, além de, ameaçar a segurança de inúmeras famílias, impossibilitar o deslocamento do transporte escolar, o tráfego de transporte de animais e o transporte de produções agrícolas.

A implantação de pontes é de extrema relevância pois a elas cabe integrar locais não acessíveis restringidos por: rios, igarapés e lagos ou outros obstáculos naturais.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize a reforma da Ponte sobre o igarapé do Seu Edson, localizado na vicinal 03, município de Cantá**, para que sejam garantidas as pessoas seus direitos básicos constitucional.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 29 de maio 2024.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 235, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO SEU VALTER, LOCALIZADA NA VICINAL 03, NA ÁREA DA COLÔNIA DA CONFIANÇA 03, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a construção de uma ponte sobre o Igarapé do Seu Valter, localizado na vicinal 03, na área da colônia da confiança 03 no Município de Cantá. Os moradores da

vicinal relataram que a ponte de madeira foi construída há muito tempo e encontra-se deteriorada, oferecendo risco aos transportes que trafegam pela mesma diariamente.

A ponte tem aproximadamente 15 metros de comprimento, sendo a única via de acesso aos colonos. O estado deteriorado da ponte e com a chegada do período chuvoso no referido local prejudica a população da região que necessita diariamente trafegar naquele trecho, além de, ameaçar a segurança de inúmeras famílias, impossibilitar o deslocamento do transporte escolar, o tráfego de transporte de animais e o transporte de produções agrícolas.

A implantação de pontes é de extrema relevância pois a elas cabe integrar locais não acessíveis restringidos por: rios, igarapés e lagos ou outros obstáculos naturais.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **reforma da Ponte sobre o igarapé do Seu Valter, localizado na vicinal 03, município de Cantá**, para que sejam garantidas as pessoas seus direitos básicos constitucional.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 29 de maio 2024.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 236, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO JOÃO GAÚCHO, LOCALIZADA NA VICINAL 03, NA ÁREA DA COLÔNIA DA CONFIANÇA 03, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a construção de uma ponte sobre o Igarapé do João Gaúcho, localizado na vicinal 03, na área da colônia da confiança 03 no Município de Cantá. Os moradores da vicinal relataram que a ponte de madeira foi construída há muito tempo e encontra-se deteriorada, oferecendo risco aos transportes que trafegam pela mesma diariamente.

A ponte tem aproximadamente 10 metros de comprimento, sendo a única via de acesso aos colonos. O estado deteriorado da ponte e com a chegada do período chuvoso no referido local prejudica a população da região que necessita diariamente trafegar naquele trecho, além de, ameaçar a segurança de inúmeras famílias, impossibilitar o deslocamento do transporte escolar, o tráfego de transporte de animais e o transporte de produções agrícolas.

A implantação de pontes é de extrema relevância pois a elas cabe integrar locais não acessíveis restringidos por: rios, igarapés e lagos ou outros obstáculos naturais.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize a reforma da Ponte sobre o igarapé do João Gaúcho, localizado na vicinal 03, município de Cantá**, para que sejam garantidas as pessoas seus direitos básicos constitucional.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 29 de maio 2024.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 239/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- CRIAR LICENÇA MARIA DA PENHA PARA AS SERVIDORAS DO ESTADO.

JUSTIFICATIVA

Mesmo com os incríveis avanços que a legislação federal causou, o Brasil ainda conta com um número significativo de casos de violência contra a mulher. No ano de 2022 o Brasil bateu o recorde de feminicídios, com uma mulher morta a cada 6 horas, com cerca de 1,5 mil mortes motivadas pelo gênero. A alta acontece na contramão do número de assassinatos sem o recorte de gênero, que foi o menor da série histórica do Monitor da Violência e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Com 40,8 mil casos, o país teve 1% menos mortes em 2022 que em 2021.

Um estudo publicado em fevereiro de 2021, na revista científica do Reino Unido “The Lancet”, valendo-se do banco de Dados da OMS, identificou que 27% das mulheres, entre 15 a 49 anos, no mundo, já sofreram com violência doméstica. Os pesquisadores alertam que os números devem ser maiores, já que as estimativas são baseadas nas experiências de mulheres e a questão é estigmatizada.

No Brasil, estima-se que cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos; o parceiro (marido, namorado ou ex) é o responsável por mais de 80% dos casos reportados. Segundo dados da OMS, no ano de 2002, cerca de 40% das mulheres em áreas rurais, ou 30% em áreas urbanas, no Brasil, já sofreram algum tipo de violência doméstica.

Em audiência pública promovida na Câmara de Deputados Federais, pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher discutiu os resultados da pesquisa “Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil”. De acordo com o estudo, 24,4% das mulheres acima de 16 anos (uma em cada quatro), afirmam ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia de Covid-19. Isso significa dizer que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano. Samira Bueno Nunes, diretora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, afirmou, nesta audiência, que “a violência dentro de casa passa de 43% para 49%. 7 em cada 10 casos os autores eram conhecidos, a maior parte parceiros ou ex-parceiros íntimos”.

Desta forma, entendo que o Estado não pode ser conivente, nem tão pouco omisso em relação às mulheres servidoras do Estado de Roraima. Assim, propomos a indicação de projeto de lei, para fins de inclusão da oportunidade de uma licença às servidoras vítimas de violência doméstica e familiar, para elas terem, no momento da dor, tempo para reorganizarem suas vidas.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO N. 240/2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

“Que seja a maternidade estadual denominada “Hospital Materno Infantil Dr. Alceste Madeira de Almeida”, a fim de homenagear tão importante figura para a própria unidade de saúde referida, local onde dedicou sua vida no exercício de sua profissão, e para a medicina obstétrica do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste indicar e solicitar, ao Poder Executivo, a fim de que seja a maternidade estadual denominada “Hospital Materno Infantil Dr. Alceste Madeira de Almeida”.

Doutor Alceste Madeira de Almeida foi um médico ginecologista e obstetra que deixou um grande legado na medicina do estado de Roraima.

Nascido em Manaus-AM em 22 de março de 1944, formou-se em Medicina pela Universidade Federal de Santa Maria, no Rio Grande do Sul e chegou a Roraima na década de 70 através do projeto Rondon.

Dr. Alceste foi um dos primeiros médicos de Roraima, seu número de registro no Conselho Regional de Medicina era o décimo nono (019).

Em 1975 foi Secretário Estadual de Saúde e também chegou a ocupar o cargo de diretor do hospital Coronel Mota em 1978.

No Conselho Regional de Medicina (CRM-RR), o ginecologista e obstetra estava inscrito com o número 019 e foi um dos médicos pioneiros do estado. Em 2016, foi homenageado pelo CRM-RR como um dos 50 primeiros médicos de Roraima.

Em 2020, recebeu a Comenda Doutor Sylvio Lófego Botelho, que desde 2004 agracia profissionais que se dedicaram à Medicina e foram destaques na sociedade.

Na medicina ficou muito conhecido e reconhecido por seu trabalho prestado ao povo de Roraima, pois exercia a profissão com amor e devoção em cada canto de nosso Estado.

Sempre com sua agenda em punho, arrumava um jeito de encaixar suas pacientes para operá-las com maior celeridade, especialmente as que vinham do interior e as mais necessitadas, quer seja pela gravidade, quer seja pela falta de condição financeira. Não sabia dizer não. Muito querido por elas, tornou-se conhecido por sua generosidade.

Diariamente, ao final de seus atendimentos no seu consultório particular, algumas senhoras que não podiam pagar pela consulta ou tratamento, esperavam por ele pacientemente. Dono de um coração gigante, chegava em casa feliz contando seus feitos, muitas vezes emocionado com as histórias de cada uma. E como Boa Vista não era muito grande, levou fama por atender gratuitamente tornando seus atendimentos particulares escassos, dedicando grande parte de seu ofício ao serviço público.

Ele foi pioneiro na “nova” maternidade HMINSN, que antigamente funcionava em outro local. Também foi por muitos anos proprietário da única maternidade privada que o nosso estado teve nos anos 80/90, fazendo nascer em Roraima inúmeros cidadãos Boa Vistenses, e também operando muitas mulheres que não tinham mais condições de

engravidar. Foram muitas vidas salvas pelas suas mãos e muitas outras vindas através delas.

A importância do Dr. Alceste também deixou sua marca na formação de novos médicos, onde muitos residentes tiveram a honra e a oportunidade de aprender a operar sob a ótica e técnica de um veterano com mais de 50 anos de profissão.

Pai amoroso de 06 (seis) filhos, o Dr. Alceste muitas vezes se viu diante da obrigação de priorizar o trabalho e suas pacientes. A maternidade, muitas vezes, foi a sua primeira casa.

Como testemunhas do quão querido era o Dr. Alceste, seus filhos estiveram incontáveis vezes na maternidade, deixando-o e buscando-o, e enquanto aguardavam por ele tiveram a exata dimensão de sua grandeza, pois não houve uma única vez que não tenham presenciado a chegada ou saída dele sem que fosse abordado para um cumprimento, um beijo, um abraço, uma palavra, um presente.

Por toda sua história de luta e devoção à profissão, podemos dizer que o Dr. Alceste viveu para o ofício e foi assim que, no dia 15 de dezembro de 2021, faleceu em acidente automobilístico na BR-174 quando estava a caminho de Rorainópolis para a maternidade em Boa Vista, onde dentro de poucas horas operaria as pacientes que o esperavam.

Dessa vez elas não puderam ter o atendimento que ele havia preparado, pois ele faltou ao trabalho. A maternidade foi tomada por uma grande tristeza. A saúde de Boa Vista sofreu uma enorme perda.

Dr. Alceste também deixou seu nome escrito na política Roraimense, em 1991 assumiu uma cadeira no Congresso como deputado federal obtendo a segunda maior votação de Roraima, cargo este que ocupou por 4 mandatos consecutivos, criando e aprovando leis em prol do desenvolvimento do estado de Roraima e a saúde sempre foi sua grande pauta. Mesmo sendo parlamentar atuante, Dr. Alceste nunca deixou seu Estado do coração, tampouco suas pacientes.

Portanto, a história do Dr. Alceste se confunde com a da própria maternidade estadual, e não há como imaginarmos que, havendo troca do nome desta tão honrada instituição, este nome sirva para homenagear outra pessoa que não tenha devotado o tempo e o serviço que o doutor Alceste o fez.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de junho de 2024.

Dr. Claudio Cirurgião
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO N. 241/2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, **com cópia** para a Secretária de Estado da Saúde, a seguinte indicação:

“Que sejam tomadas providências para a imediata e urgente regularização do pagamento das empresas que prestam serviços à Secretaria de Estado da Saúde, especialmente aquelas diretamente relacionadas ao tratamento de doenças e internação, médico-hospitalar e ambulatorial, para fornecimento de produtos, medicamentos, materiais e insumos e manutenção de suas estruturas.”

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste indicar e solicitar, ao Poder Executivo, a fim de que sejam regularizados os pagamentos das empresas prestadoras de serviços de saúde do Estado de Roraima.

Esta Casa Legislativa vem recebendo notícias de fato de empresas prestadoras de serviços de saúde, essenciais portanto, com atrasos nos pagamentos mensais e na iminência de colapso financeiro e operacional, pois acumulam na SESAU faturas milionárias a serem recebidas e, em decorrência do atraso, dívidas com fornecedores bem como seus funcionários, que constantemente acionam a Justiça do Trabalho para recebimento de direitos trabalhistas.

Além disso, os Conselheiros Estaduais de Saúde expressaram em reunião na sede da Assembleia Legislativa de Roraima que os pagamentos efetuados pela SESAU não têm transparência e nem respeitam a ordem cronológica e o prazo legal após a apresentação das NF dos serviços prestados.

Exemplo dos atrasos noticiados, são os da Clínica Renal, que presta serviços de hemodiálise. A referida empresa solicitou à SESAU, em 29 de maio de 2024, por meio do ofício ADM/CRR/RR CE 64/2023 (SEI 20101-040842/2024-59) pagamento de suas faturas, sendo 07 (sete) notas fiscais ainda do exercício de 2022, 04 (quatro) de julho do exercício 2023 e 04 (quatro) do exercício de 2024 (março e abril), que somadas totalizam R\$ 8.722.732,74.

Além da Clínica Renal, a empresa Ágora Engenharia LTDA, contratada para locação e prestação de serviços de manutenção do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, também possui faturas em aberto pendentes de pagamento acumuladas de 11 (onze) meses, acumulando dívida no montante de R\$ 12.012.837,88 (doze milhões, doze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

A citada empresa vem expressando sua preocupação quanto à continuidade dos serviços na unidade, que recebe manutenções preventivas e corretivas diariamente, 24 horas por dia, em razão do esforço que a empresa vem desempenhando para manter a unidade em perfeitas condições de uso, mas que os atrasos nos pagamentos em breve comprometerão o funcionamento das instalações, que podem não ser mais seguras se o quadro de inadimplência persistir.

Do mesmo modo, o Hospital Lotty Iris, que serve como retaguarda às outras unidades de saúde, como o HGR, está com pagamentos atrasados.

Ainda, conforme indicação legislativa nº 189/2024, de autoria deste Parlamentar, e amplamente noticiado na imprensa em 13 de maio de 2024, houve manifestação dos funcionários terceirizados que atuam na área da limpeza e serviços gerais no Hospital Geral de Roraima (HGR), que paralisaram suas atividades devido ao atraso de quatro meses no pagamento dos servidores.

O cenário da gestão de saúde no Estado de Roraima, como se vê, é caótico e preocupante, pois serviços essenciais de diversas áreas poderão ser paralisados em breve, e comprometer gravemente a ordem pública e manutenção da saúde e da vida de milhares de pessoas que dependem do sistema de saúde público.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para a saúde pública e de extrema urgência, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de junho de 2024.

Dr. Claudio Cirurgião
 Deputado Estadual

ATAS

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2024, EM 28/05/2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às doze horas e trinta e quatro minutos, logo após a Sessão Ordinária, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial, criada pelo Ato da Presidência nº 014/2024, destinada para, “Acompanhar os trâmites documentais de vacância da Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania”, composta pelos Seguintes Parlamentares: Rárison Barbosa; Renato Silva; Marcinho Belota; Armando Neto; e Jorge Everton. Conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, assumiu os trabalhos o Deputado Jorge Everton. **Abertura:** Havendo “quórum” regimental, o Senhor Presidente, declarou aberto os trabalhos, registrando a presença dos Senhores Deputados: Rárison Barbosa; Renato Silva; Marcinho Belota; e Armando Neto. **Ordem do Dia:** Na sequência, o Senhor Presidente em exercício, informou aos Senhores Membros, que o objetivo da reunião seria para realização da eleição de Presidente, Vice-presidente e Relator desta Comissão, em ato contínuo, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário, para que os Senhores Parlamentares, apresentassem os nomes dos Deputados com interesse às funções acima epigrafadas. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos, constatando a sugestão dos nomes dos Parlamentares, para: Presidente, o Senhor Deputado Rárison Barbosa; Vice-Presidente, o Senhor Deputado Marcinho Belota; e Relator, o Senhor Deputado Jorge. Prosseguindo, informou que a votação seria realizada de forma nominal. Dando início ao Processo de votação. Após a conclusão da votação, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Jorge Everton, proclamou o resultado da eleição, por unanimidade dos Membros da Comissão, foi aprovado, os nomes sugeridos, passando a palavra ao Presidente eleito, Senhor Deputado Rárison Barbosa. Estando com a palavra, agradeceu pela escolha de seu nome e dos demais Deputado Marcinho Belota e Jorge Everton, para a condução dos trabalhos desta Comissão Especial. Na sequência, visando o debate da vacância na Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania – SEJUC, bem como as novas nomeações dos Policiais Penais e o impacto financeiro para o Estado, sugeriu a realização de uma reunião para o dia 03 (três) de junho, do corrente ano, onde, possamos construir uma solução junto ao governo, trazendo também os representantes dos concursados, a qual foi aceita pelos demais Membros. Em ato contínuo, solicitou a secretária da Comissão, oficial os convites para a reunião no dia três de maio, do corrente ano, segunda-feira, às

quinze horas, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, ao lado do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, para os Secretários da: SEJUC; CASA CIVIL; SEGAD; SEPLAN e representantes dos concursados dos policiais penais. **Encerramento:** As doze horas e quarenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu Josiane Salette Daubermann, secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e assinada pelo Senhor Presidente será encaminhada à publicação.

Deputado Rárison Barbosa
 Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO 452/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Márcio de Magalhães Nunes, matrícula 25779, no período de 2 a 6 de junho de 2024, para acompanhar a agenda do Presidente Francisco dos Santos Sampaio, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 3 de junho de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula: 27012/ALERR

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 304.0/2023 PROCESSO Nº 214/2023

OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULADA – FM NA CIDADE DE BOA VISTA/RR.

PARTÍCIPES:

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR,

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68;

- CÂMARA DOS DEPUTADOS,

CNPJ Nº 00.530.352/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

VIGÊNCIA: O PRESENTE ACORDO VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DO AR. 4º, § 3º, do ato da Mesa n. 52/2012.

PELOS PARTÍCIPES:

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR;

ARTHUR LIRA – Presidente da Câmara dos Deputados;

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 609/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA (ALE-RR) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR), PARA ESTABELECE PARCERIA ENTRE O PROJETO DE EXTENSÃO “DESENVOLVER- PROGRAMAS DE EXERCÍCIOS MULTIMODAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR DE CRIANÇAS” DO IFRR, E O CENTRO DE ACOLHIMENTO AO AUTISTA – TEAMARR DA ALE-RR.

PARTÍCIPES:

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR,

CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68;

- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA -IFRR

CNPJ Nº 10.839.508/0001-31;

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024

VIGÊNCIA: 14/05/2024 ATÉ 14/05/2025 (12 MESES)

PELOS PARTÍCIPES:

Deputado FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR;

Reitora NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA – Reitora do IFRR;

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 3348/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 3348/2024-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 4180 de 04 de junho de 2024, devido à incorreção no número da matrícula do servidor (a) ser sanado (a).

Onde se lê:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) ISRAEL MATTOS CHAGAS, matrícula: 26, programadas para **03/06/2024 a 17/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, por necessidade da administração.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) ISRAEL MATTOS CHAGAS, matrícula: 28134, programadas para **03/06/2024 a 17/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, por necessidade da administração.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/06/2024.

Palácio Antônio Martins, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3415/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EUNICKSWEL BARROS ROCHA, matrícula: 32564, CPF: ***.876.792-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3416/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNA SABRINA REIS DA SILVA, matrícula: 30278, CPF: ***.792.992-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3417/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RARISSON FERMINO BRAGA DE CARVALHO, matrícula: 32545, CPF: ***.272.712-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional,

integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3418/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAIS GIULIA BEZERRA DA COSTA, matrícula: 30115, CPF: ***.610.922-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3419/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO BARBOSA MONTEIRO NETO, matrícula: 32399, CPF: ***.904.752-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3420/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE MARQUES COSTA, CPF: ***.332.013-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3421/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALISSON ALVES SILVA, CPF: ***.107.802-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3422/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILA GONCALVES MAIA, CPF: *.274.262-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3423/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear APOLIANA LOPES DE SOUZA, CPF: *.934.342-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3424/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL VITOR OLIVEIRA SANTOS, CPF: *.748.372-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3425/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EDUARDA CORREA MARTINS, CPF: *.426.672-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3426/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 28140, CPF: *.242.662-**** do Cargo Comissionado de CCJ-V Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3427/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIEGO SOUZA MACIEL, matrícula: 32058, CPF: *.790.192-**** do Cargo Comissionado de SGP-III Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3428/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOILSON PINTO DE ARAUJO, matrícula: 32303, CPF: *.456.372-**** do Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3429/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOACI DO NASCIMENTO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula: 32350, CPF: *.026.072-**** do Cargo Comissionado de MD-II Assessor(a) Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3430/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FLAVIA MIKAELE DA CONCEICAO SILVA, matrícula: 32609, CPF: *.123.662-** do Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3431/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISMAEL AQUILES MATOS CHIQUIN, matrícula: 29669, CPF: *.502.561-** do Cargo Comissionado de SPI - VI Assessor Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3432/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GEORGE DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula: 26716, CPF: *.528.072-** do Cargo Comissionado de SA-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3433/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HALEF ALVES ALENCAR, CPF: *.450.802-** no Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3434/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAIO LEITE AGUIAR, CPF: *.446.242-** no Cargo Comissionado de PAC-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3435/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIANA BATISTA XAUD ARAUJO, CPF: *.004.342-** no Cargo Comissionado de COM-III Assessor(a) de Apoio as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3436/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YANA CLARA RODRIGUES LEAL, CPF: *.179.452-** no Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3437/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALANE ARAUJO SILVA, CPF: *.271.642-** no Cargo Comissionado de SL-IX Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3438/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEIL DE CASTRO VALERIO**, CPF: ***.391.612-** no Cargo Comissionado de COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3439/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LETICIA FONSECA BARROS**, CPF: ***.487.742-** no Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3440/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VITORIA DE ALMEIDA GOMES**, CPF: ***.760.762-** no Cargo Comissionado de PEM-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3441/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAMILLY GLEICYANE MORAES DAVID**, CPF: ***.017.192-** no Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3442/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LARA SENA DA COSTA**, CPF: ***.234.002-** no Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3443/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEJHANDRO DAS CHAGAS SILVA**, CPF: ***.325.982-** no Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3444/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIRLENE ANDRADE DE SOUZA**, CPF: ***.334.922-** no Cargo Comissionado de PAC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3445/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BEATRIZ DE OLIVEIRA LIRA RIBEIRO**, CPF: ***.665.742-** no Cargo Comissionado de SL-XI Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3446/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAROLAYNE DA SILVA GRIGIO**, CPF: ***.531.262-** no Cargo Comissionado de PEM-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3447/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNA GABRIELLE RODRIGUES SOARES**, CPF: ***.376.452-** no Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3448/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAYLA SUANY QUEIROZ SOARES**, CPF: ***.739.862-** no Cargo Comissionado de PEM-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3449/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRENDA TAYNA ALENCAR DE LIMA**, CPF: ***.568.062-** no Cargo Comissionado de SL-IX Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3450/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SABRINA DE SOUZA DOS SANTOS**, CPF: ***.943.922-** no Cargo Comissionado de COM-III Assessor(a) de Apoio as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3451/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KEITE JULIANA ALVES DA SILVA**, CPF: ***.303.392-** no Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3452/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATHALIA CRISTINA ANJOS AREDES**, CPF: ***.096.002-** no Cargo Comissionado de COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3453/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE CHAVES DA SILVA SANTOS**, CPF: ***.282.762-** no Cargo Comissionado de PSD-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3454/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ FELIPE PEREIRA DA SILVA BARRETO, CPF: *.741.382-**** no Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3455/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WELLEN SILVA REIS, CPF: *.473.142-**** no Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3456/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO KAUA PEREIRA DE AGUIAR, CPF: *.505.892-**** no Cargo Comissionado de PAC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3457/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL DAVID FUCHS RAMOS DAS CHAGAS, CPF: *.038.542-**** no Cargo Comissionado de SPI-X Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3458/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SERGIO KAUA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula: 32626, CPF: *.660.002-**, para o Cargo Comissionado COM-III Assessor(a) de Apoio as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3459/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ROEDFER FELIPE OLIVEIRA LIMA, matrícula: 32217, CPF: *.964.492-**, para o Cargo Comissionado COM-III Assessor(a) de Apoio as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3460/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CLAUDIA LORRANE BARBOSA SILVA, matrícula: 32612, CPF: *.989.732-**, para o Cargo Comissionado ECL-VI Gerente Regional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3461/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAYNNY DA SILVA SANTOS, matrícula: 32621, CPF: *.786.362-**, para o Cargo Comissionado PFZ-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3462/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **WILLIAN CAMPOS SANTANA**, matrícula: 32662, CPF: ***.755.332-**, para o Cargo Comissionado SL-X Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3463/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ANTONIO MATHEUS LUIZ PEREIRA**, matrícula: 32617, CPF: ***.499.692-**, para o Cargo Comissionado PDHC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3464/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **VITOR DE SOUSA PAIVA**, matrícula: 32654, CPF: ***.529.582-**, para o Cargo Comissionado SG-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3465/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **FELIPE SILVESTRE ALMEIDA**, matrícula: 32588, CPF: ***.261.992-**, para o Cargo Comissionado COM-III Assessor(a) de Apoio as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021,

publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3466/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ESTEFANY NAZARIO MENDONCA**, matrícula: 26714, CPF: ***.755.862-**, para o Cargo Comissionado CEPAM-II Diretor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3467/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **LUCAS RIAN OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula: 32203, CPF: ***.422.852-**, para o Cargo Comissionado SL-IX Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3468/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **JOAO HENRIQUE AMORIM CASTRO**, matrícula: 32631, CPF: ***.815.182-**, para o Cargo Comissionado SCP-XI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3469/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ISABELA DE MATOS DA SILVA**, matrícula: 32524, CPF: ***.943.602-**, para o Cargo Comissionado PDHC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3470/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **KELVEN WESLEY BARBOSA FERREIRA**, matrícula: 29922, CPF: ***.072.232-**, para o Cargo Comissionado PEM-II Diretor(a) Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3471/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula: 25954, CPF: ***.298.342-**, para o Cargo Comissionado COM-IV Chefe de Gabinete de Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3472/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula: 26142, CPF: ***.299.162-**, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor(a) Especial das Comissões Permanentes, integrante do Quadro de Pessoal desta

Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3473/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **DHENY ESTHEFANY COSTA LIMA**, matrícula: 32630, CPF: ***.183.812-**, para o Cargo Comissionado CG-II Assessor(a) Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3474/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **FILIPPE CAUA DE SOUZA ALVES**, matrícula: 32496, CPF: ***.831.582-**, para o Cargo Comissionado SF-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3475/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **DEISSI CRISTINI CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula: 27015, CPF: ***.168.532-**, para o Cargo Comissionado COM-III Assessor(a) de Apoio as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3476/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUCIANO SOBRAL DE LIMA TRIGUEIRO, matrícula: 31769, CPF: ***.764.274-**, para o Cargo Comissionado COM-III Assessor(a) de Apoio as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3477/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LEONARDO VIEGAS FONSECA, matrícula: 32633, CPF: ***.549.503-**, para o Cargo Comissionado SAL-VIII Assistente técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3478/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DENISE HELEN DE SOUZA PEDROSA, matrícula: 30802, CPF: ***.870.434-**, para o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3479/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) THAISSA VICTORIA SILVA NEVES, matrícula: 32700, CPF: ***.833.342-**, para o Cargo Comissionado COM-IV Chefe de Gabinete de Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que

dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3480/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALINE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula: 31749, CPF: ***.504.953-**, para o Cargo Comissionado SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3481/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANKEMBERGEN GALVAO DA COSTA, matrícula: 32693, CPF: ***.679.762-**, para o Cargo Comissionado PAC - VIII Assessor Técnico Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3482/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FERNANDO HEDER NOGUEIRA, matrícula: 26131, CPF: ***.776.483-**, para o Cargo Comissionado SL-X Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3483/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GEORGIA AMALIA FREIRE BRIGLIA, matrícula: 32702, CPF: ***.519.132-**, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor(a) Especial das Comissões Permanentes, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3484/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DONIZETE LUSTOSA DA COSTA, matrícula: 25631, CPF: ***.161.302-**, para o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3485/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ERICO JOSE OLIVEIRA ALVES, matrícula: 27629, CPF: ***.247.792-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3486/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FELIPE BRILHANTE SALES, matrícula: 32640, CPF: ***.886.042-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o

que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3487/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FLAVIA DOY, matrícula: 31337, CPF: ***.855.332-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3488/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) IRALDA SOUSA OLIVEIRA, matrícula: 25769, CPF: ***.712.152-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3489/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) IRANDI DA SILVA PEREIRA, matrícula: 31616, CPF: ***.769.152-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3490/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **IULIANE NATACHA FARIAS SILVA**, matrícula: 31105, CPF: ***.405.422-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3491/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **JALMARIA GARCIA DE FIGUEIREDO**, matrícula: 24184, CPF: ***.341.612-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3492/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **JANE BRITO DA SILVA**, matrícula: 29935, CPF: ***.628.002-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3493/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **MAGNO BEZERRA DE SOUSA DIAS**, matrícula: 32639, CPF: ***.258.002-**, para ocupar o Cargo Comissionado MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução

Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3494/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **ANA PATRICIA LIRA DE SOUZA**, matrícula: 29926, CPF: ***.120.752-**, para ocupar o Cargo Comissionado SA-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3495/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **BEATRIZ DIAS BORGES TEIXEIRA**, matrícula: 31954, CPF: ***.614.562-**, para ocupar o Cargo Comissionado MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3496/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **FELIPE NUNES GOMES**, matrícula: 30848, CPF: ***.639.872-**, para ocupar o Cargo Comissionado CG-IV Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3497/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) EVELIN JOSEPH ROSAS SOARES, matrícula: 26962, CPF: *.795.362-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3498/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ROBERVAN ANDREY SOUZA DA SILVA, matrícula: 30941, CPF: *.462.102-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3499/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) RENARDY SOUSA DE ALMEIDA, matrícula: 24684, CPF: *.920.972-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-5 Assessor Técnico Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3500/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) LETICIA LIMA DA SILVA, matrícula: 30750, CPF: *.587.282-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o**

que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3501/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) KATIANNE DE SOUZA BIZARRIAS VIDAL, matrícula: 17012, programadas para 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao exercício de 2024, por necessidade da administração.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a contar de 03/06/2024.

Palácio Antônio Martins, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3502/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NICE MATILDE QUEIROZ DE PINHO, matrícula: 32146, CPF: *.493.272-** do Cargo Comissionado de COM-II - Secretário(a) de Comissão, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3503/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANO CALIXTO SOBREIRA, CPF: *.504.432-** no Cargo Comissionado de COM-II - Secretário(a) de Comissão, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Boa Vista, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

